



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

Diamante do Sul, 12 de Março de 2019.

De: **Secretarias Municipais**

Para: Prefeito Municipal

À Vossa Excelência Senhor:

Assunto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPRA - PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO”.

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para procedimento licitatório para a “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPRA, PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO”. exclusivo Para Micro Empresas e empresas de pequeno porte, situadas microrregião de Cascavel - Pr.

Informamos que as despesas referente à contratação estão orçadas aproximadamente um valor total de **R\$17.899,92(Dezessete mil Oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos)**, conforme itens abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|-------------|--------------|
| 1 | Prestação de serviços de consultoria em segurança do trabalho, constituído dos seguintes itens: a) P.P.R.A - Programa de prevenção de Riscos Ambientais; b) PCMSO – Programa de Controle Médio de Saúde Ocupacional; c) LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; d) Treinamento de Segurança do Trabalho, Registro dos Treinamentos, Fichas de EPIs, Orientações dos | MESES | 12 | 1.491,66 | R\$17.899,92 |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | | | | | |
|--|---|--|--|--------------|---------------------|
| | demais Procedimentos. e) Execução de Perícias Médicas p/aposentadoria a ser efetuada com Médico do Trabalho (se necessário) Aproximadamente 20 pericias medicas. | | | | |
| | | | | TOTAL | R\$17.899,92 |

Cordialmente,

Eliane Ap. de Souza Tirelli
Sec. Mun. Saúde

Francisco Jesus da Silva
Sec. Mun. Obras, Urbanismo e Transporte

Darci Tirelli
Sec. Municipal de Finanças

Heleno Andre Antonietti
Sec. Administração, Planej. e Rec. Humanos

Maria Celia Risso
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Juvenal da Cruz Campanholi
Sec. Mun de Agric., Meio Ambiente e Turismo



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

Diamante do Sul, 12 de Março de 2019.

De: **Secretarias Municipais**

Para: Prefeito Municipal

À Vossa Excelência Senhor:

Justificativa

As Secretarias, tendo como missão contribuir para com a melhoria da qualidade de vida e também com o bem estar da saúde dos servidores municipais do Município de Diamante do Sul, a legislação vigente obriga a tomar algumas medidas de prevenção e controle da saúde ocupacional dos servidores públicos para o desenvolvimento de suas ações e atividades. Visando, portanto, manter a qualidade dos serviços realizados por este Município, se torna necessário a contratação.

Considerando ainda a ausência dos referidos programas dentro da municipalidade tais como (PMCSO)-Programa de Controle Medico e Saúde Ocupacional, (PPRA)-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Considerando ainda o bom andamento das atividades desenvolvidas pelos Servidores, a fim de proporcionar maior segurança e agilidade e eficácia na execução dos serviços; Considerando o aumento da demanda, e as atividades desenvolvidas nos setores, o que gera o direito dos servidores;

Considerando que o município prevê em seu orçamento para o exercício, a aquisição de serviços dessa natureza;

Considerando que os valores orçados para o procedimento encontram-se dentro dos praticados no mercado atual conforme cotação de preços anexa ao presente; Por Vosso atendimento, antecipo agradecemos.

Cordialmente,

Ademir B Batista
Sec. Mun. Saúde

Francisco Jesus da Silva
Sec. Mun. Obras, Urbanismo e Transporte

Darci Tirelli
Sec. Municipal de Finanças

Heleno Andre Antonietti
Sec. Administração, Planej. e Rec. Humanos

Maria Celia Risso
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Juvenal da Cruz Campanholi
Sec. Mun de Agric., Meio Ambiente e Turismo



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

Memorando

Diamante do Sul, 12 de Março de 2019.

De: Claudir Tomazi

Ao Senhor: Pregoeiro

Assunto: Cotação de valores no mercado

De acordo com as cotações efetuadas, afirmamos que se refere ao atual valor de mercado os itens abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|--------------|---------------------|
| 1 | Prestação de serviços de consultoria em segurança do trabalho, constituído dos seguintes itens: a) P.P.R.A - Programa de prevenção de Riscos Ambientais; b) PCMSO – Programa de Controle Médio de Saúde Ocupacional; c) LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; d) Treinamento de Segurança do Trabalho, Registro dos Treinamentos, Fichas de EPIs, Orientações dos demais Procedimentos. e) Execução de Perícias Médicas p/aposentadoria a ser efetuada com Médico do Trabalho (se necessário) Aproximadamente 20 pericias medicas. | MESES | 12 | 1.491,66 | 17.899,92 |
| | | | | TOTAL | R\$17.899,92 |

Atenciosamente,

CLAUDIR TOMAZI
PORTARIA N°489/2017



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO:

O presente termo trata-se de Processo Licitação para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPRA, PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**”, conforme Lei Municipal Nº 493/2009 De 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, com recurso livres e vinculados”, visando atender as pequenas propriedades rurais pertencentes a estas secretarias do Município de Diamante do Sul.

2. OBJETO E DO PREÇO:

O Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPRA-PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**”, conforme Lei Municipal Nº 493/2009 De 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006., visando atender as necessidades dos Servidores Públicos municipais pertencentes a estas secretarias do Município de Diamante do Sul, conforme itens



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

ANEXO I
Anexo ao Projeto Básico

RELAÇÃO DOS ITENS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|--------------|---------------------|
| 1 | Prestação de serviços de consultoria em segurança do trabalho, constituído dos seguintes itens: a) P.P.R.A - Programa de prevenção de Riscos Ambientais; b) PCMSO – Programa de Controle Médio de Saúde Ocupacional; c) LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; d) Treinamento de Segurança do Trabalho, Registro dos Treinamentos, Fichas de EPIs, Orientações dos demais Procedimentos. e) Execução de Perícias Médicas p/aposentadoria a ser efetuada com Médico do Trabalho (se necessário) Aproximadamente 20 pericias medicas. | MESES | 12 | 1.491,66 | R\$17.899,92 |
| | | | | TOTAL | R\$17.899,92 |

VALOR TOTAL..... R\$ R\$17.899,92

2.1 DO PREÇO

O Valor máximo total de **R\$17.899,92(Dezessete mil Oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos).**

2 A proponente vencedora será responsável direta e exclusivamente pela execução deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venham, direta ou indiretamente, a provocar ou causar pra o Município ou para Terceiros.

2.3 A proponente vencedora é também responsável pela verificação de todo o procedimento para o cumprimento do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese que a entrega do objeto seja fora dos padrões exigidos.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

3. JUSTIFICATIVA:

As Secretarias, tendo como missão contribuir para com a melhoria da qualidade de vida e também com o bem estar da saúde dos servidores municipais do Município de Diamante do Sul, a legislação vigente obriga a tomar algumas medidas de prevenção e controle da saúde ocupacional dos servidores públicos para o desenvolvimento de suas ações e atividades. Visando, portanto, manter a qualidade dos serviços realizados por este Município, se torna necessário a contratação.

Considerando ainda a ausência dos referidos programas dentro da municipalidade tais como (PMCSO)-Programa de Controle Medico e Saúde Ocupacional, (PPRA)-Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Considerando ainda o bom andamento das atividades desenvolvidas pelos Servidores, a fim de proporcionar maior segurança e agilidade e eficácia na execução dos serviços;

Considerando o aumento da demanda, e as atividades desenvolvidas nos setores, o que gera o direito dos servidores;

Considerando que o município prevê em seu orçamento para o exercício, a aquisição de serviços dessa natureza;

Considerando que os valores orçados para o procedimento encontram-se dentro dos praticados no mercado atual conforme cotação de preços anexa ao presente;

Por Vosso atendimento, antecipo agradecemos.

4. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com as Secretarias de modo geral sendo:

| | |
|---------------------------|--|
| ORGÃO: | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 001 GABINETE DO PREFEITO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 140 |

| | |
|---------------------------|---|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-004 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 270 |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 340 – 0000 Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 350 – 00510 Taxas – Exercício poder de policia |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 360 –00511 taxas prestação de Serviços |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 440 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 04 SECRETARIA DE FINANÇAS |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.123.0403.2-008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 550 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| UNIDADE: | 001 GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 20.606.2001.2-010 MANUTENÇÃO GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 670 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 20.606.2001.2-014 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|------------------|-----|
| CÓDIGO REDUZIDO: | 750 |
|------------------|-----|

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recurso Ordinários (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 930 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-021 MANUTENÇÃO FUNDEB 5% |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1030 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25% |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1090 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 13.392.1301.2-030 MANUTENÇÃO DEPTO CULTURA E ESPORTES |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1240 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 001 GABINETE SECRETARIO DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-032 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|------------------|---|
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1270 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-033 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00303 – Saúde – Receitas Vinculados (E.C. 29/00 – 15%). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1380 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-034 MANUTENÇÃO DEPTO DE SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1440 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 15.451.1501.2-044 MANUT DEPTO DE OBRAS E URBANISMO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1780 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE: | 002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.244.0801.2-053 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recursos Ordinarios (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1970 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE: | 002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.244.0801.2-054 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|------------------|---|
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recursos Ordinarios (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 2150 |

CONTRATO, PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

5.1 O prazo de vigência, bem como execução do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo e publicação da homologação na imprensa oficial do município de Diamante do Sul/PR.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 – A vencedora do certame deverá entregar os serviços conforme solicitação, acompanhada pela nota de empenho, na Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ou local indicado pela Secretaria solicitante, atendendo às especificações constantes nos Anexos deste Edital;

6.2 – Deverá fornecer os serviços e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos indicados neste Projeto básico;

6.3 – A Administração reserva-se o direito de recusar todo e qualquer serviços que não atenda às especificações deste Edital.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA:

A entrega deverá ocorrer imediatamente abastecimentos diretamente nas Secretarias ou no departamento Pessoal ou local a ser definido pelas secretarias após a emissão/recebimento da nota de empenho. Caso o referido prazo não seja cumprido pela empresa vencedora, sem prévia justificativa à Licitante, a mesma fica sujeita às sanções dos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.

7.1 O serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra. O prazo para entrega dos serviços é de **07 (sete) dias, depois de solicitado, sob pena das sanções previstas, caso isso não ocorra.**

7.2 No caso de troca dos serviços a empresa vencedora se responsabilizará por todos os custos.

7.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

7.3.1. Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

7.3.2. NOTA IMPORTANTE: Só serão aceitos os serviços exigidos no Anexo I conforme especificação na proposta de preços da empresa vencedora, caso não se constate na verificação da qualidade dos mesmos os serviços NÃO serão aceitos.

a) - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos Serviços.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 8.1 – Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
- 8.2 – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 8.3 – Fornecer o serviços qualificado para o trabalho proposto, dentro da boa técnica e qualidade deste gênero, nos termos da proposta;
- 8.4 – Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- 8.5 – Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
- 8.6 – Responsabilizar-se pelos riscos e despesas de mão de obra necessária à boa e perfeita execução da entrega dos serviços contratados. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
- 8.7 – Entregar na Prefeitura Municipal na **Secretaria Requisitante ou no Departamento Pessoal**, conforme solicitado pela Secretaria de origem, os serviços solicitados após a liberação e emissão de nota de empenho.
- 8.8 – Realizar a troca dos serviços caso necessite;

9. DOS EQUIPAMENTOS: Os equipamentos necessários para o fornecimento dos serviços referente ao objeto descrito no item 02 serão de propriedade e responsabilidade exclusivamente da contratada.

10. FISCALIZAÇÃO:

- 10.1 – Fica a Comissão de Recebimento de bens, material e serviços, responsável pelo recebimento e a fiscalização dos mesmos;
- 10.2 – A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria Requisitante, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir;
- 10.3 – As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul e também pelo GESTOR DA UNIDADE em qualquer etapa da execução



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao contrato.

11. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME LICITÁTORIO:

Todas as empresas licitantes que acorrerem a este projeto básico deverão apresentar as informações descritas no Edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO).

12. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante liquidação de despesas ou serviço em até 30 (trinta) dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

13. REAJUSTAMENTO

O preço do objeto contratado é fixo e reajustável pelo INPC-IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – A licitante deverá levar em consideração somente o preço dos serviços constantes no orçamento para atender as demandas das secretarias e serão consideradas somente serviços de boa qualidade, sendo que em ambos os casos não serão aceitos o fornecimento de serviços de qualidade ruim;

14.2 – A contratada deverá indicar pessoa pelo acompanhamento da entrega dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico.

14.2 – Pelos motivos acima, justifica-se e motiva-se a necessidade de contratação.

Diante do exposto, visando salvaguardar os interesses da Administração Pública, em fiel cumprimento da Lei, submetemos a o presente projeto/Justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, se assim for vosso interesse entendimento.

Diamante do Sul/PR, 12 de Março de 2019.

Eliane Ap. de Souza Tirelli
Sec. Mun. Saúde

Francisco Jesus da Silva
Sec. Mun. Obras, Urbanismo e Transporte

Darci Tirelli
Sec. Municipal de Finanças

Heleno Andre Antonietti
Sec. Administração, Planej. e Rec. Humanos



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

Maria Celia Risso
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Juvenal da Cruz Campanholi
Sec. Mun de Agric., Meio Ambiente e Turismo

APROVO O PRESENTE PROJETO em ____/____/2018.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal de Diamante do Sul
MEMORANDO INTERNO



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

Diamante do Sul, 12 de Março de 2019.

De: Gabinete do Prefeito

Prezado Senhor Secretario(os),(as):

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Preliminarmente a autorização solicitação mediante correspondência das secretarias municipais, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas;

- a) A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa;
- b) A elaboração de parecer sobre o procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item três acima.

Cordialmente,

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

MEMORANDO INTERNO

Diamante do Sul, 12 de Março de 2019.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Contabilidade

Prezado senhor(es),(as),

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Solicitamos a Vossa Senhoria existência ou não de dotação orçamentária para realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para vantajosa **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPR- PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO”**., conforme Lei Municipal Nº 493/2009 De 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006.

O valor em tela refere-se ao montante de **R\$17.899,92(Dezessete mil Oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos)**.

Atenciosamente,

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

MEMORANDO INTERNO

Diamante do Sul, 12 de Março de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em atenção ao solicitado por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da de **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPR-PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO”**., conforme Lei Municipal Nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, com recursos livres”, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações Orçamentárias:

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 001 GABINETE DO PREFEITO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 140 |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-004 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 270 |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 340 – 0000 Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 350 – 00510 Taxas – Exercício poder de policia |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 360 –00511 taxas prestação de Serviços |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 440 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 04 SECRETARIA DE FINANÇAS |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.123.0403.2-008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 550 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| UNIDADE: | 001 GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 20.606.2001.2-010 MANUTENÇÃO GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 670 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 20.606.2001.2-014 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 750 |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recurso Ordinários (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 930 |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-021 MANUTENÇÃO FUNDEB 5% |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1030 |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25% |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1090 |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 13.392.1301.2-030 MANUTENÇÃO DEPTO CULTURA E ESPORTES |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1240 |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 001 GABINETE SECRETARIO DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-032 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1270 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-033 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00303 – Saúde – Receitas Vinculados (E.C. 29/00 – 15%). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1380 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-034 MANUTENÇÃO DEPTO DE SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1440 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 15.451.1501.2-044 MANUT DEPTO DE OBRAS E URBANISMO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1780 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE: | 002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.244.0801.2-053 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recursos Ordinarios (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1970 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE: | 002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.244.0801.2-054 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recursos Ordinarios (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 2150 |

O valor em tela refere-se ao montante de **R\$17.899,92(Dezessete mil Oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos).**

Cordialmente,

Rozeli Ap Campanholi
Contadora



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

MEMORANDO INTERNO

Diamante do Sul, 12 de Março de 2019.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Pregoeiro e Assessoria Jurídica

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Solicitamos a Vossas Senhorias, senhor Pregoeiro e equipe de apoio a elaboração de processo licitatório visando a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPRA-PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**”, conforme Lei Municipal Nº 493/2009 De 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, com recursos Livres e Vinculados”, Encaminhar ao setor Jurídico para que o mesmo se pronuncie sob forma de parecer, sobre o procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame licitatório.

O valor a serem despendidos com aquisição pretendida refere-se ao montante de até O valor em tela refere-se ao montante de **R\$17.899,92(Dezessete mil Oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos)**, conforme orçamentos acostados. E que será efetuado através das seguintes dotações Orçamentarias, conforme informado pelo Departamento Contabilidade:

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 001 GABINETE DO PREFEITO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 140 |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-004 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 270 |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 340 – 0000 Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 350 – 00510 Taxas – Exercício poder de policia |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 360 –00511 taxas prestação de Serviços |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 440 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 04 SECRETARIA DE FINANÇAS |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.123.0403.2-008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 550 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| UNIDADE: | 001 GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 20.606.2001.2-010 MANUTENÇÃO GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 670 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 20.606.2001.2-014 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 750 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recurso Ordinários (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 930 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-021 MANUTENÇÃO FUNDEB 5% |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1030 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25% |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1090 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 13.392.1301.2-030 MANUTENÇÃO DEPTO CULTURA E ESPORTES |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1240 |

| | |
|----------|----------------------------------|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 001 GABINETE SECRETARIO DE SAÚDE |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|--------------------|---|
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-032 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1270 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-033 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00303 – Saúde – Receitas Vinculados (E.C. 29/00 – 15%). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1380 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-034 MANUTENÇÃO DEPTO DE SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1440 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 15.451.1501.2-044 MANUT DEPTO DE OBRAS E URBANISMO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1780 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE: | 002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.244.0801.2-053 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recursos Ordinarios (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1970 |

| | |
|----------|--|
| ORGÃO: | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE: | 002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|--------------------|---|
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.244.0801.2-054 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recursos Ordinarios (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 2150 |

O valor em tela refere-se ao montante de **R\$17.899,92(Dezessete mil Oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos).**

Cordialmente,

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

Diamante do Sul, 12 de Março de 2019.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

A apreciação deste setor Jurídico ao processo administrativo referente a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPRÁ-PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**”, conforme Lei Municipal Nº 493/2009 De 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, com recurso livres”.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine as exigências constantes no art. 6º inciso III da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

O setor de contabilidade do município informa a existência da previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes de contratação. Tendo em vista o solicitado, com base no valor orçado, a licitação dar-se-á sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO(SRP), determinada em função de uma maior concorrência e do limite constante no art. 23º, inciso II, alínea “a” da Lei n.º 8.666/93 e lei n.º 10.520/02.

Tendo em vista que: o valor em tela refere-se ao montante de **R\$17.899,92(Dezessete mil Oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos)** e que será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 001 GABINETE DO PREFEITO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 140 |

| | |
|----------|--|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|--------------------|--|
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-004 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 270 |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 340 – 0000 Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 350 – 00510 Taxas – Exercício poder de policia |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 360 –00511 taxas prestação de Serviços |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 440 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 04 SECRETARIA DE FINANÇAS |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.123.0403.2-008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 550 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| UNIDADE: | 001 GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 20.606.2001.2-010 MANUTENÇÃO GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 670 |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 20.606.2001.2-014 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 750 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recurso Ordinários (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 930 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-021 MANUTENÇÃO FUNDEB 5% |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1030 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25% |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1090 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 13.392.1301.2-030 MANUTENÇÃO DEPTO CULTURA E ESPORTES |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|------------------|------|
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1240 |
|------------------|------|

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 001 GABINETE SECRETARIO DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-032 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1270 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-033 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00303 – Saúde – Receitas Vinculados (E.C. 29/00 – 15%). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1380 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-034 MANUTENÇÃO DEPTO DE SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1440 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 15.451.1501.2-044 MANUT DEPTO DE OBRAS E URBANISMO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1780 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE: | 002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.244.0801.2-053 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recursos Ordinarios (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1970 |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE: | 002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.244.0801.2-054 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recursos Ordinarios (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 2150 |

Por fim, informa-se que o tipo de licitação “MENOR PREÇO” “por item” a ser adotado é previsto no art. 4º inciso X da Lei 10.520/02.
É o parecer,

Eis o Parecer, *sub censura*.
À elevada consideração superior.

Diamante do Sul-PR, 12 de Março de 2019.

Ademir Jesus da Veiga
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

Diamante do Sul, 12 de Março de 2019.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretarias

Senhores Secretários (as),

Em vista da solicitação desta secretaria Objetivando “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPRA-PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO”., conforme Lei Municipal Nº 493/2009 De 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, com recursos livres e vinculados”, vimos comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, a abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO(SRP)”, tipo “MENOR PREÇO/ILANCE” por item em consonante com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

MEMORANDO

Diamante do Sul, 12 de Março de 2019.

De: Pregoeiro

Para: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria a minuta do edital de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°007/2019, para fins previstos no paragrafo único do art. 38 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cordialmente,

Acromildo Pinheiro dos Santos
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
SOLICITACAO ADM Nº 15/2019
PROCESSO ADM Nº 03/2019

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PRA-PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO”**., conforme Lei Municipal Nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006, com recurso livres e vinculados”.

- Data de abertura: 26/03/2019
- Horário: 09:00hs.
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS R\$17.899,92(Dezessete mil Oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos)

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Diamante do Sul e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital via endereço do site do município: <http://www.diamantedosul.pr.gov.br/acoes-das-secretarias/category/19-pregao.html> e remete automaticamente ao Setor de Licitações e Contratos por meio do e-mail: acromildo@diamantedosul.pr.gov.br ou através do telefone (45) 3230 1214.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

P U B L I Q U E - S E

Diamante do Sul, 12 de Março de 2019.

Acromildo Pinheiro dos Santos
PREGOEIRO

Fernando Maximiliano Risso
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019.
SOLICITACAO ADMINISTRATIVA Nº 15/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019**

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – PARANÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO objetivando: **REGISTRO DE PREÇO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPR-PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO”.**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I e XIII, de acordo com a requisição de compras emitida pelas **Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Obras, Urbanismo e Transportes, Sec. Municipal de Finanças, Sec. Administração, Planej. e Rec. Humanos, Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sec. Mun de Agric., Meio Ambiente e Turismo.** A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Setembro de 2002, Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI, artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como, pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couber as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, nos Decreto Municipal nº 1102/2009 de 06/03/2009 e Decreto Municipal nº 1310/2011 de 05/09/2011 e demais legislações específicas do objeto licitado e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

1.1 - DATA DE JULGAMENTO

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do paço municipal, no dia **17/10/2018** às **09:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1.1 - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município.

1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.2.1 - Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

dos representantes das empresas até às **09:00 (Nove) horas do dia 26 de Março de 2019.**

1.2.2 - As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.2.3 - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos serviços objeto desta licitação.

1.2.4 DA RETIRADA DO EDITAL

1.2.4.1 O Edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à participação no presente Pregão, poderá ser obtido pelo interessado no local/horários abaixo relacionados:

Departamento de Compras e Licitação

End.: Av. Getulio Vargas, snº – Prédio da Prefeitura Municipal

dia/horário: Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas

fone: (45) 3230-1214-1297 ramal 217

fone/fax: (45) 3230-1214/45-3230-1297

acromildo@diamantedosul.pr.gov.br

1.2.4.2 – Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o Edital, documentos e outros procedimentos desse Pregão, poderão solicitá-los ao Pregoeiro, no endereço ou pelo fax acima citados, mediante requerimento, com indicação de local para resposta ou ainda pelo e-mail **licitacao@diamantedosul.pr.gov.br**, sempre indicando os dados da empresa, nome completo do requerente e função.

1.2.4.3 - As Empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites* e as publicações no Diário Eletrônico Oficial do Município de Diamante do Sul no seguinte endereço: **<http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#diamantedosul>** e **ainda receberão por e-mail do seguinte endereço: acromildo@diamantedosul.pr.gov.br**, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;(somente conforme proposta digital).



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

- ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO IV - Minuta do Contrato;
ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;
ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);
ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal;
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Ausência de Parentesco;
ANEXO X – Declaração de responsabilidade pela manutenção regular dos documentos que permitem a comercialização dos serviços ofertados;
ANEXO XI - Manual de operação do anexo em pendrive.

1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se,



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **“Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPRA-PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO”**., observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.2 - Os Serviços/produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo:

2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

2.4 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

2.5 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.

2. PREÇO

3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de **R\$17.899,92(Dezessete mil Oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos)**.

3.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, salvo em eventual renovação de contrato/ata registro de preços.

3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.

3.3.1 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

4. PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

4.1.1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

4.1.2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

4.1.3 - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

4.1.4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

4.2 – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.3 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A entrega deverá ocorrer diretamente nos tanguês de serviços dos veículos/máquinas ou em local a ser definido pela secretaria requisitante após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.

5.1.1 - A empresa terá o prazo de até 2 (dois) dias após recebimento de comunicado de emissão de pedido para efetuar a retirada do mesmo.

5.2 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

5.3 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços.

6.2. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

previdenciários.

6.3. Os serviços estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

6.4- No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o serviço/objeto, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (apresentar justificativa) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia seguinte a data do evento, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

6.5 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Dependências da secretaria solicitante ou onde esta indicar, podendo ser na propriedade do beneficiado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 001 GABINETE DO PREFEITO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 140 |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-004 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 270 |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 340 – 0000 Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 350 – 00510 Taxas – Exercício poder de policia |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 360 –00511 taxas prestação de Serviços |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 440 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 04 SECRETARIA DE FINANÇAS |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.123.0403.2-008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 550 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| UNIDADE: | 001 GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 20.606.2001.2-010 MANUTENÇÃO GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 670 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 20.606.2001.2-014 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 750 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recurso Ordinários (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 930 |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-021 MANUTENÇÃO FUNDEB 5% |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1030 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25% |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1090 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 13.392.1301.2-030 MANUTENÇÃO DEPTO CULTURA E ESPORTES |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1240 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 001 GABINETE SECRETARIO DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-032 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1270 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-033 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00303 – Saúde – Receitas Vinculados (E.C. 29/00 – 15%). |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|------------------|------|
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1380 |
|------------------|------|

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-034 MANUTENÇÃO DEPTO DE SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1440 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 15.451.1501.2-044 MANUT DEPTO DE OBRAS E URBANISMO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1780 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE: | 002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.244.0801.2-053 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recursos Ordinarios (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1970 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE: | 002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.244.0801.2-054 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recursos Ordinarios (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 2150 |

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

8.1.1 - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

8.1.2 - Lei Federal nº. 10.520, 17 de Setembro de 2002;

8.1.3 - LC 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, e 147/2014.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

9 - ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 - O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações e Compras do Município, no horário de expediente do Paço Municipal.

9.2 - O processo será conduzido pelo pregoeiro e equipe de apoio, sendo:

Pregoeiro:

Acromildo Pinheiro dos Santos

Equipe de apoio:

Ana da Luz Nogueira

Sonia Dallagnol

Valdir dos Santos

10 - DA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar desta licitação empresas que:

10.1.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

10.1.2 - Os benefícios resguardados pelos artigos 47 e 48 da LC 123/2016 poderão, mediante justificção, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

10.1.2.1 - Entende-se por “sediadas regionalmente”, aquelas microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado nas imediações da região compreendida pela AMOP Associação dos Municípios do Oeste do Paraná que compreende os seguintes municípios: Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Camp Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guairá, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Formosa do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubitatã e Vera Cruz do Oeste.

Fonte: <http://www.amop.org.br>, conforme Lei complementar 123/2006 e alterações e conforme Lei Nº 147/2014, artigos 47, 48 e 49.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

10.1.2.2 - Caso não se tenha empresa ME e/ou EPP participante no certame, fica estendida a participação de cada item às demais empresas, independente do porte, resguardando as ME ou EPP os privilégios previstos na 123/2006 e 147/2014.

10.1.2.2 Entende-se por “justificadamente” a exposição de motivos constantes no ofício de solicitação, cujo qual definiu atendimento prioritário ao desenvolvimento regional (art. 170, VII da CF) e ainda a possibilidade de alocação de recursos públicos em aquisições e compras internas de modo às incentivar a economia regional, bem como a geração de emprego e riquezas, contribuindo para avanços no desenvolvimento humano e social da população.

10.2 - Para participar do presente pregão as licitantes que não estiverem cadastradas no cadastro de fornecedores deverão providenciar o seu cadastramento, junto a este órgão no mínimo, três dias úteis antes da data destinada para o recebimento da proposta.

10.2 - É vedada a participação de:

10.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;

10.2.2 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no art. 87, III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

10.2.3 - Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

10.2.4 - Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art 52, II); e

10.2.5 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta e existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

10.2.6 - Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e FGTS.

10.2.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do Edital e da sua habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no item 22 deste Edital.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS)

11.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019.
LICITANTE:
CNPJ:

11.2 - A proposta deverá:

a - ser apresentada em uma via impressa, preferencialmente no **Formulário Padrão de Proposta digital ES.PROPOSTA**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, e ainda em uma via digital, preenchida no programa disponibilizado pelo Município, em pen drive, o qual deverá estar fora do envelope.

b - ter as páginas numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

c - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

d - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

e - conter identificação do número do Pregão Presencial; e

f - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

g - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos

h - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

i - conter indicação do preço;

j - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e

k - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

OBS - Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.

11.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

11.4 - Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação, entregará os serviços e/ou executará os serviços conforme solicitação do Município.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

11.5 – Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal.

11.6 - Quaisquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope A (proposta).

12 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

12.1 - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “02”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N^oxx/201x.
LICITANTE:
CNPJ:

12.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

12.3 - Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados.

12.4 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

12.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;

12.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

12.7 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

12.8 - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

12.9 - Declaração, em papel timbrado e assinado pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

12.10 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.10.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

12.10.1.1 - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

12.10.1.2 - Declaração Anual de Microempreendedor Individual (MEI)

12.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.12 - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da licitante (CICAD) em vigência;(caso a empresa possua).

12.13 - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará), em plena validade e regularidade de situação;

12.13.1 - Em tendo o alvará, sua emissão com data anterior ao exercício corrente deverá vir acompanhado de comprovante de pagamento do exercício atual ou documento de isenção de pagamento de taxa referente a sua emissão / manutenção de regularidade, ou ainda declaração do representante legal da empresa informando regularidade, acompanhada da Certidão de Débitos Municipais em plena regularidade;

12.13.2 - Para comprovação deste item a Certidão de regularidade de débitos municipais deve estar vigente, não sendo concedido prazo para comprovação por se tratar de documento acessório a fim de comprovar outra situação - legalidade de vigência do alvará.

12.14 - Certidão negativa de falência ou concordata - ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

12.15 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo **anexo VIII**).

12.16 - Declaração de Ausência de Parentesco (ANEXO IX).

12.17 – Declaração de que é responsável pela manutenção regular dos documentos que permitem a comercialização dos serviços ofertados.

13. – Qualificação Técnica:

a) **Certificado** de inscrição da empresa no CRM, Conselho Regional de Medicina;

b) **Certificado** de Calibração do aparelho que irá fazer as medições dos agentes nocivos validos;

c) **Calibrador** dos equipamentos p/execução de calibração antes da avaliações;

d) **Certificado** de Conclusão do curso em Medicina do Trabalhos do médico da empresa;

e) **Comprovação** de registro da Empresa no CRM, Conselho Regional de Medicina.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

f) **Comprovação** de registro de Engenheiro de Segurança do Trabalho devidamente em dia com o CREA que comprove fazer parte da quadro de profissionais da Empresa.

OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união e perante o INSS deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

13 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU SUA IMPUGNAÇÃO.

13,1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providência ou impugnar o presente edital.

13.2 – As solicitações de esclarecimentos, de providencias ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente .

13.3 – O requerimento devera ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Licitações, durante o horário normal de expediente.

14 – DOS ESCLARECIMENTOS.

14.1 – Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

14.2 – As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto a identificação da empresa consulente.

14.3 – Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providencias ou de impugnação exige, além da (s) alteração (ões) decorrente (s) designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

15 - DO CREDENCIAMENTO

15.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

15.2 - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

15.3 - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

15.4 - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

15.5 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.5.1 - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

15.5.2 - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

15.5.2.1 - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; (**ANEXO II**);

15.5.2.2 - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

15.5.2.3 - formular lances ou ofertas verbalmente;

15.5.2.4 - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

15.5.2.5 - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

15.5.2.6 - assinar a ata da sessão;

15.5.2.7 - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

15.5.2.8 - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

15.6 - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

correspondente natureza jurídica.

15.7 - A ausência da documentação referida anteriormente, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

15.8 – Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (**ANEXO VII**);

15.8.1 – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial(ou documento equivalente)** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

15.8.2 - A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 15.8 ou 15.8.1 implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo que participará como empresa de porte normal.

15.9 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

15.10 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15.11 – Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 18.7, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa em documento apresentado conforme dispõe o subitem 15.8 e 15.8.1.

15.12 – A não apresentação da declaração do enquadramento de empresas (**ANEXO VII**) juntamente com a **Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento equivalente)**, implicará na perda do direito de preferência da mesma, sendo tratada como empresa normal.

16 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.

16.1 - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.

16.2 - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

16.3 - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 16.1,



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

Proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o sub item **15.8 (ANEXO VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento equivalente)**, se (ME ou EPP), que deverá estar fora dos Envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação).

17 - ABERTURAS DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS).

17.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

17.1.1 - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

17.2 - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

17.3 - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

17.4 - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

17.5 - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

17.6 - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **17.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

17.7 - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.1 - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

17.7.2 - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

17.7.3 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

17.7.4 - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

18. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

18.1 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.2 Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

18.3 No julgamento e classificação das propostas será adotado o **critério de menor preço por item**.

18.3.1 Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

18.4 Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

18.5 Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.

18.6 Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.

18.7 A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.

18.8 Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.

18.9 O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR ITEM, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

18.10 Só serão aceitos lances verbais inferiores ao ultimo menor percentual obtido.

18.11 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

18.12 Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

18.13 Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.

18.14 Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.

18.15 Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

18.16 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

18.17 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

18.18 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

18.18.1 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.

18.18.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

18.18.3 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

18.19 Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.

18.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18.21 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

18.21.1 Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

18.22 Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a aplicação da prioridade e margem de preferência de 10% para EPP e ME prevista na **Clausula 10.1.2.1, oportunidade** em que será finalmente definida a proposta mais bem classificada.

19 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

19.1- Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

19.1.1- É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação, encaminhamento de documentos ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is);

19.1.2- Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

19.1.3- É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

19.1.4 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **19.1.1**:

a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

c) A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

e) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

19.2 - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

19.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.4 - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.4.1 - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município licitante.

19.4.2 - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

19.4.3 - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

19.4.4 - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

19.4.5 - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.4.6 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.4.7 - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

adjudicação e a homologação;

19.5 - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

19.6 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

19.7 - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

19.7.1 - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

19.7.2 - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

19.8 - O pregoeiro manterá sob sua guarda os envelopes dos licitantes que não forem vencedores, mantendo-os inviolados, até a assinatura do contrato/ata de registro de preços.

19.8.1 - Tais envelopes serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/ata de registro de preços, sendo que se não retirados neste prazo os mesmos serão eliminados.

20- HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

20.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar o contrato serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições contratuais, não retirar a nota de empenho/autorização de fornecimento no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

20.4 – Sempre que convocado (**mesmo que por e-mail ou telefone**) o fornecedor terá o prazo máximo de 3 (três) dias para assinatura da Ata Registro de Preço sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por desistência/inexecução do contrato.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

21. CONTRATAÇÃO.

21.1 - Para fins de controle, O MUNICIPIO poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de mercadoria fornecida e/ou prestação dos serviços.

21.2 - O Município poderá, quando o convocado não assinar contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21.3 - Além da submissão a este Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa contratada não se eximem do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública e de Trânsito.

21.4 - O Município se reserva o direito de anular e/ou revogar o presente Pregão, por ilegalidade, ou insubsistindo interesse público na sequência do procedimento, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer reclamação e/ou indenização.

21.5 - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

21.6 - Serão excluídos do certame os interessados que não atenderem as disposições deste Edital e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

21.7 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosos ou culposamente prejudicar o Município, quando da execução dos serviços objeto deste edital.

21.8 - A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

22 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

22.1 - São obrigações do Município:

22.1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

22.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento e/ou prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

22.1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto deste Pregão;

22.1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

22.1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

de natureza grave.

22.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

22.2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

22.2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

22.2.4 - efetuar o fornecimento e/ou prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

22.2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

22.2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

22.2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

22.2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;

22.2.09 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

22.2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

22.2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias e/ou prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

22.3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

22.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

22.3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

22.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

22.3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

22.4 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

22.5 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

22.5.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

22.5.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

22.5.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

23 - ALTERAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.

23.1 - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no edital.

24 – PENALIDADES

24.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

24.1.1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

24.1.2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

24.1.3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

24.1.4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

24.1.5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Diamante do Sul, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

24.1.6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

24.1.7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

25- NOTA IMPORTANTE:

- Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

25.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

25.2 As proponentes deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

25.2.1 Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

25.2.2 Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e Oitocentos mil reais).

26 – DO FORO

26.1 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Guaraniaçu – PR.

Diamante do Sul, 12 de Março de 2019.

Acromildo Pinheiro dos Santos
PREGOEIRO

Fernando Maximiliano Riso
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

ANEXO I – PREGAO 007/2019

**MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS CONSTANTE
NO ARQUIVO DIGITAL ES.PROPOSTA**

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada a de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

O proponente deverá especificar a marca dos serviços ofertados.

Nos propomos a executar os serviços, concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no edital.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ/MF Nº _____,
_____, sediada na rua _____

_____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2018.

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

ANEXO III – PREGÃO 007/2019

TERMO DE REFERENCIA

1- Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência obedece ao estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Setembro de 2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

RELAÇÃO DOS ITENS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|-------|--------------|---------------------|
| 1 | Prestação de serviços de consultoria em segurança do trabalho, constituído dos seguintes itens: a) P.P.R.A - Programa de prevenção de Riscos Ambientais; b) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; c) LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; d) Treinamento de Segurança do Trabalho, Registro dos Treinamentos, Fichas de EPIs, Orientações dos demais Procedimentos. e) Execução de Perícias Médicas p/aposentadoria a ser efetuada com Médico do Trabalho (se necessário) Aproximadamente 20 pericias medicas. | MESES | 12 | 1.491,66 | R\$17.899,92 |
| | | | | TOTAL | R\$17.899,92 |

VALOR TOTAL..... R\$17.899,92(Dezessete mil Oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos).

1 – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

3 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

5 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços/entrega do serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

6 – A entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade

7 – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

8 – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

ANEXO IV
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/201x.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.595.120/0001-95, com sede a Av. Getulio Vargas, centro, o excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe “**Registro de Preço para “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPRA-PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO”**”, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **007/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA
ENDEREÇO
CNPJ



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|--------------|-------------|
| 1 | Prestação de serviços de consultoria em segurança do trabalho, constituído dos seguintes itens: a) P.P.R.A - Programa de prevenção de Riscos Ambientais; b) PCMSO – Programa de Controle Médio de Saúde Ocupacional; c) LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; d) Treinamento de Segurança do Trabalho, Registro dos Treinamentos, Fichas de EPIs, Orientações dos demais Procedimentos. e) Execução de Perícias Médicas p/aposentadoria a ser efetuada com Médico do Trabalho (se necessário) Aproximadamente 20 pericias medicas. | MESES | 12 | | |
| | | | | TOTAL | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÕES E CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA

Poderá gerar um contrato oriundo desta ata registro de preços, desde que a ata tenha saldo existente e esteja dentro do prazo de vigência da ata, podendo prorrogar a vigência por mais 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços.

5 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedoros do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 - A empresa terá o prazo de até 2 (dois) dias após recebimento de comunicado de emissão de pedido para efetuar a retirada do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SETIMA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 02 EXECUTIVO MUNICIPAL |
| UNIDADE: | 001 GABINETE DO PREFEITO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0401.2-002 MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 140 |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-004 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|------------------|-------------------------------------|
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 270 |

| | |
|--------------------|--|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 340 – 0000 Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 350 – 00510 Taxas – Exercício poder de policia |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 360 –00511 taxas prestação de Serviços |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS |
| UNIDADE: | 003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.0402.2-006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 440 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 04 SECRETARIA DE FINANÇAS |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.123.0403.2-008 MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 550 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| UNIDADE: | 001 GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 20.606.2001.2-010 MANUTENÇÃO GABINETE SEC. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 670 |

| | |
|----------|---|
| ORGÃO: | 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|--------------------|---|
| PROJETO/ATIVIDADE: | 20.606.2001.2-014 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 750 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recurso Ordinários (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 930 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-021 MANUTENÇÃO FUNDEB 5% |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1030 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.1201.2-022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25% |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1090 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| UNIDADE: | 003 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 13.392.1301.2-030 MANUTENÇÃO DEPTO CULTURA E ESPORTES |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1240 |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 001 GABINETE SECRETARIO DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-032 MANUTENÇÃO GABINETE SEC SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1270 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-033 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 00303 – Saúde – Receitas Vinculados (E.C. 29/00 – 15%). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1380 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 07 SECRETARIA DE SAÚDE |
| UNIDADE: | 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 10.301.1001.2-034 MANUTENÇÃO DEPTO DE SAÚDE |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1440 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES |
| UNIDADE: | 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 15.451.1501.2-044 MANUT DEPTO DE OBRAS E URBANISMO |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 000 – Recursos Ordinários (Livres). |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1780 |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE: | 002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.244.0801.2-053 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recursos Ordinarios (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 1970 |



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

| | |
|--------------------|---|
| ORGÃO: | 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE: | 002 MANUTENÇÃO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 08.244.0801.2-054 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| FONTE RECURSOS: | 0000 – Recursos Ordinarios (Livres) |
| CÓDIGO REDUZIDO: | 2150 |

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO. O representante do MUNICÍPIO especialmente designado, **Claudir Tomazi** Matrícula nº 1392, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato bem como pelo recebimento dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Diamante do Sul, xx/xx/2018.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal
CPF

CONTRATADA
REPRESENTANTE
CPF



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

ANEXO V

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul – PR

Pregão Presencial nº. xx/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2019, instaurado pelo Município de Diamante do Sul, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
_____, _____ de _____ de 2018.

(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

ANEXO VI
CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. _____, com sede à
_____,
neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____,
RG _____ CPF/MF _____
residente na _____ nº _____, Bairro
_____, Cidade de _____ Estado
_____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)
_____ RG _____
CPF/MF _____ residente na _____
_____ nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____, a quem
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Xxxxxxx, praticar os atos
necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº xx/2019**,
usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de
iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.
_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura)

(deverá ser através de instrumento público ou de instrumento particular com firma
reconhecida)



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de Diamante do Sul – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,..... estabelecida na, Bairro....., na cidade de....., nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- () Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

Cidade/data

**Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:**

OBS:

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

ANEXO VIII

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura)

(deverá ser através de instrumento público ou de instrumento particular com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Ausência de Parentesco

Município de Diamante do Sul - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPRA-PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO”.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, Estado, Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que para execução do objeto do Pregão Presencial acima não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

....., de de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA MANUTENÇÃO REGULAR
DOS DOCUMENTOS QUE PERMITEM A COMERCIALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
OFERTADOS.**

EU.....INSCRITO NO CPF
Nº.....E DA CEDULA DE IDENTIDADE RG
Nº.....DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SOB AS
PENAS DA LEI, ESPECIFICADAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº.....,
DECLARO QUE SOU RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO REGULAR
DOS DOCUMENTOS QUE PERTINEM A COMERCIALIZAÇÃO DOS
SERVIÇOS OFERTADOS.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

Diamante do Sul, xx de xxxxx de 201x.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

ANEXO XI

MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM PENDRIVE

1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS AO ANEXO I DO EDITAL

1.1 O programa para a formulação da proposta ESPROPOSTA.EXE, e o arquivo da proposta do edital (PROPOSTA.ESL), devem ser “baixados” no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul (www.Diamante do Sul.pr.gov.br), na página INFORMACOES=>LINKS ÚTEIS, na seção de *Downloads*.

The screenshot shows the website of the Municipality of Diamante do Sul. The browser address bar displays 'www.diamantedosul.pr.gov.br'. The page features a navigation menu with the following items: PÁGINA INICIAL, O MUNICÍPIO, GOVERNO, LEIS MUNICIPAIS, NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES, and CONTATO. The 'INFORMAÇÕES' menu is expanded, showing a list of links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PLANOS DIRETORES, ACESSO A INFORMAÇÕES, AGENDA DE EVENTOS, LINKS ÚTEIS (highlighted in orange), DIÁRIO ELETRÔNICO, and TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. Below the navigation menu, there is a main banner for 'REFORMA POSTO SAÚDE CONCLUÍDA - CONVÊNIO GOVERNO MUNICIPAL/FEDERAL'. The page also includes several informational boxes: 'NOSSOS INDICADORES' (Confira nossos dados demográficos), 'LEIS MUNICIPAIS' (Tenha acesso a todas as leis e Regulamentos de nosso município), 'CONCURSO PÚBLICO' (Tenha acesso aos concursos realizados pela prefeitura), and 'LICITAÇÕES' (Tenha acesso às licitações realizadas pela prefeitura). At the bottom, there are links for 'FOTOS DA CIDADE', 'INFORMAÇÕES', 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EXERCÍCIO', 'PORTAL DA TRANSPARÊNCIA LEGISLATIVO', 'DIÁRIO ELETRÔNICO', and 'SID' (Sistema de Informações de Diamante do Sul). The system tray at the bottom right shows the date and time: 11:01 15/09/2015.

PASSO 1. Depois de acessado a página da Prefeitura, clique no link INFORMAÇÕES=>LINKS ÚTEIS.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

Links Úteis - Diamante do x

www.diamantedosul.pr.gov.br/links-uteis.html

Buscar

PREVISÃO DO TEMPO

MÁXIMA 24 °C MÍNIMA 16 °C

PÁGINA INICIAL O MUNICÍPIO GOVERNO LEIS MUNICIPAIS NOTÍCIAS INFORMAÇÕES CONTATO

Página Principal > Links Úteis

LINKS ÚTEIS

E-Proposta: [download]

www.diamantedosul.pr.gov.br/phocadownload/linksuteis/esproposta.zip

arquivosmenulicitaes ...

Mostrar todos os downloads...

11:03 15/09/2015

PASSO 2. Faça o Download do aplicativo e execute em sua maquina.

PARA PREENCHIMENTO DO APLICATIVO DEVERÁ ACESSAR O ARQUIVO “PROPOSTA.ESL” que esta disponível juntamente com a publicação do edital no LINK: <http://www.diamantedosul.pr.gov.br/acoes-das-secretarias/category/19-pregao.html>

OBS: Qualquer duvida no preenchimento, estamos a disposição nos endereços e-



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

mails e telefones citados no edital.

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação de todos os valores, é necessário imprimir estes dados no papel e retornar para a Prefeitura com este documento assinado, enviando o arquivo **PROPOSTA.ESL** num Pen drive bem acondicionado, para que não sofra danos.

4. PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

4.1 AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO. EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

4.2 AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

4.3 DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, OS QUAIS UTILIZE ESSE RECURSO.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

PARECER JURÍDICO

Solicitação de Compras – SC 15 – Processo nº 003/2019

Modalidade: **Pregão Presencial**

Requerente: **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos**

Origem: **Pregoeiro/Gabinete do Prefeito Municipal**

Registro de preços para “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPRA-PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO”. Valor máximo total estimado/ orçado: R\$ R\$17.899,92. Necessidade de processo licitatório de serviços. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1102/2009. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para Registro de preços para contratação de empresa para serviço de Consultoria, para atender a necessidade dos Relatórios PMCSO, PPRA E LTCAT dos Servidores Públicos do município de Diamante do



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

Sul. Valor máximo total estimado/ orçado: R\$17.899,92(Dezessete mil Oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos) O Pregoeiro solicita análise da minuta do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2. PARECER

Inicialmente, verifica-se que constam do processo em análise a solicitação por escrito da Secretaria de Administração e o Termo de Referência, contendo a descrição técnica e quantidade dos produtos a serem adquiridos.

Ainda, no procedimento preparatório, foi anexado memorando interno dispondo as cotações efetuadas fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$17.899,92(Dezessete mil Oitocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos).

Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02), e no artigo 5º, inciso III do Decreto Municipal nº 1102/2009 e em especial a Portaria 453/2016.

O setor financeiro / contábil informa, em data de 12 de Março de 2019, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Cabe ressaltar, contudo, que a informação orçamentária não é obrigatória quando se tratar de Sistema de Registro de Preços. É o que leciona a doutrina:

Tem-se entendido que o Sistema de Registro de Preços dispensa a prévia dotação orçamentária, uma vez que ele não obriga a contratação pela Administração. Assim, a indicação dos recursos orçamentários apenas seria imperiosa quando da contratação junto ao particular que venceu o certame. (LOPES DE TORRES, Ronny Charles. Lei de licitações públicas comentadas. 6ª ed. – Salvador: JusPodivm, 2014. p. 183 Apud



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

FERNANDES, Jorge Ulysses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. 2ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2005. P. 98.)

No mesmo sentido é a Orientação Normativa nº 20 do TCU:

Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

De qualquer forma, a existência de dotação já foi indicada neste processo, estando os valores condicionados às requisições de compra, se houver.

2.1 – Do Tratamento Diferenciado para ME/EPP – LC 123/06.

É cediço que a Lei Complementar 123/06, denominada Estatuto da Micro e Pequena Empresa estabelece tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Na tentativa de cumprir tal norma programática, o referido Estatuto elenca os benefícios que DEVEM estar inseridos nos editais de compras e contratações públicas:

a) Concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal, previsto no artigo 43, § 1º da LC 123/06:

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Nova redação dada pela LC 147, de 07/08/2014)

b) Empate ficto de 10% (5 % no Pregão), previsto no artigo 44 da LC 123/06:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. (destaquei)

c) Licitação exclusiva para ME/EPP, nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 (artigo, 48, I, LC 123/06);

d) Quota de até 25% nas licitações de bens de natureza divisível, conforme previsto no artigo 48, III da LC 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (destaquei)

São estes, portanto, os benefícios de caráter obrigatório para compras públicas previstos no Estatuto das Micro e Pequenas Empresas.

Nos casos em que os benefícios da participação exclusiva de micro e pequenas empresas no certame para itens de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I) ou o estabelecimento de cota de até 25% nas licitações de bens de natureza divisível (art. 48, III) sejam inviáveis ou dificultem o caráter competitivo esperado, recomenda-se que o processo seja instruído com justificativa idônea, nos termos do artigo 49 da LC 123/06:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (revogado)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

- ✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação não será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;
- ✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;
- ✓ O empate ficto de 5% previsto no art. 44, *caput* e § 2º da LC 123/06 se justifica, tendo em vista que a licitação não será processada com exclusividade para ME/EPP;
- ✓ Por não existir itens superiores a R\$ 80.000,00, não se aplica a quota de até 25% prevista no art. 48, III da LC 123/06;

Deste modo, observa-se que, de modo geral, o instrumento convocatório atende ao que preceitua os artigos 3º da Lei 10.520/02, 40 da Lei 8.666/93 e 48 da LC 123/06.

2.2 – Da publicação do edital

Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)

O artigo 8º, incisos I a II do Decreto Municipal 1102/2009 estabelece as regras para publicação do aviso de licitação em caso de pregão:

Art. 8º - A fase externa do pregão será indicada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I. Publicação de aviso no jornal oficial do Município de Diamante do Sul nos pregões até R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais).

II. Publicação de aviso em jornal de grande circulação no estado e no D.O. Estado, quando o valor estimado da contratação for superior ao estabelecido no inciso I.

III. O aviso publicado conterà a descrição do objeto, a indicação do local, datas e horários em os interessados poderão ler e obter texto integral do edital em que será realizada em sessão pública do pregão; (Destaquei).



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

Desta forma, considerando os dispositivos citados e o valor máximo previsto para a presente contratação, o aviso de edital e demais atos deste pregão devem ser publicados no Diário Oficial do Município, sendo este, o endereço eletrônico www.diamantedosul.pr.gov.br, conforme Lei Municipal n. 911/2016, no Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa n° 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.3 – Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Assessoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Assessoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo, 2015, pág. 139)



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

3- CONCLUSÃO

Em consonância com o artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, reputam-se examinadas e aprovadas as minutas submetidas a esta Assessoria.

É o Parecer, que submeto à apreciação do Setor de Licitações.

Eis o Parecer, *sub censura*.
À elevada consideração superior.

Diamante do Sul-PR, 12 de Março de 2019.

Ademir Jesus da Veiga
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpto. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

Diamante do Sul, 12 de Março de 2019.

PARECER

De: CONTROLE INTERNO

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à “**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE NO RAMO DE CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, PPRA-PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS. PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL. LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**”, considero que:

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendo ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

Joel de Souza Bueno
Controle Interno



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Dpta. de Licitações

| | |
|--------------|-----------|
| FLS: | |
| PREGÃO: | 007/2019 |
| SOLICITACAO: | 15/2019 |
| PROCESSO: | 03/2019 |
| ASS.: | Acromildo |

Diamante do Sul, 12 de Março de 2019.

De: Prefeito Municipal

Para: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Considerando as informações e parecer contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e lei n.º 10.520/2002.

Deverá ser anexada ao presente processo, a designação do Pregoeiro e equipe de apoio, bem como afixar em local de acesso ao público o extrato do Edital da presente Licitação.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal